



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Gonçalves Torres Nº.: 300 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

PORTARIA Nº 057 / 2019

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE
PENSÃO POR MORTE EM ATIVIDADE À
CÔNJUGE DO SERVIDOR"**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS MG BRAZPREV, no uso de suas atribuições de acordo pelo capítulo V, Subseção I, Art. 33, inciso VI da Lei Complementar 02 de 30 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER pensão por morte do servidor em atividade, com proventos integrais, a partir de 19 de julho de 2019, à pensionista ÍLZA DE FÁTIMA DOS SANTOS GONÇALVES, CPF: 043.552.006-71, viúva do servidor municipal falecido VALDIR ANTÔNIO GONÇALVES, CPF: 789.319.088-49, ocupante do cargo de Operário Braçal na Prefeitura de Brazópolis, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Matrícula 305-4, CBO 992225, nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso 2º da CF/88 e Art. 52, Inciso II, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº. 02/2015, de 30.11.2015.

Art. 2º. A pensão concedida nos termos do Art. 1º é **VITALÍCIA** de acordo com o Art. 63, Inciso V, Alínea "C", Item 6, da Lei Complementar nº. 02/2015, de 30.11.2015.

Art. 3º. Os proventos de pensão da beneficiária serão no valor de **R\$ 1.886,40** (Mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BRAZÓPOLIS 01, DE AGOSTO DE 2019.

